

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, celebrado de um lado por **HOLOS VIRTUAL SCHOOL**, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.804.690/0001-55, estabelecida na Av. Senador Souza Naves, 620 – Sobreloja – Sala 07 – Três Marias – São José dos Pinhais – PR – CEP: 83030-620, de agora em diante denominada **CONTRATADA** e de, outro lado:

Data Nasc.: ___/___/___ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Fone Res: (____) _____ Fone Com: (____) _____

Fone Cel: (____) _____ E-mail: _____

MSN: _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, estabelecem de comum acordo, sob a égide dos artigos 206, II e III e 209 da Constituição Federal, as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento particular de contrato será a prestação de serviços por parte da contratada, por intermédio de profissionais qualificados, capacitados para ministrar as disciplinas específicas relacionadas ao curso proposto.

CLÁUSULA SEGUNDA – CARGA HORÁRIA: considerando o tempo de estudo das disciplinas à distância e o tempo de estudo extracurricular, será de 960 horas/aula.

CLÁUSULA TERCEIRA – MATRÍCULA: O presente contrato será o instrumento de efetivação da matrícula, bem como a Taxa de Inscrição devidamente paga.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato será enviado juntamente com a primeira remessa de material do curso de Formação em Terapias Naturais. O qual deverá retornar devidamente assinado com firma reconhecida. O mesmo considerar-se-á como lido e aceito independente de retorno.

Parágrafo Segundo – O contratante poderá desistir do curso, devendo para tanto enviar um documento solicitando o cancelamento da sua inscrição, mas para isso deverá estar sem nenhum débito pendente com a contratada. Neste caso, receberá uma declaração de conteúdos cursados, os quais poderão ser utilizados futuramente para dar continuidade ao curso. Neste caso terá que se adaptar aos valores vigentes.

Parágrafo Terceiro – No caso de desistência, o contratante terá que pagar o valor referente às disciplinas cursadas como cursos independentes, de acordo com os valores constantes no site, uma vez que os valores especiais deste curso (Formação em Terapias Naturais) se referem à participação integral (12 meses) e não a parte dele. Neste caso o contrato será rescindido e será enviada cobrança das disciplinas cursadas, caso o valor já pago não seja suficiente para cobrir os valores reais como cursos independentes.

Parágrafo Quarto – O contratante poderá trancar o seu curso a qualquer tempo, por tempo indeterminado, desde que seja feito por escrito e esteja com as mensalidades rigorosamente em dia. Neste caso, o seu retorno estará sujeito aos valores vigentes na ocasião.

CLÁUSULA QUARTA – DESISTÊNCIA: Considera-se desistência o abandono do curso por parte do Contratante sem o fechamento formal da sua matrícula. Neste caso a contratada não emitirá declarações.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO: O curso de **FORMAÇÃO EM TERAPIAS NATURAIS** tem um custo de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais), sendo uma taxa de inscrição de R\$ 125,00 mais 12 parcelas de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), iniciando 30 dias após a matrícula.

Parágrafo Único – A cobrança das parcelas será feita através de boletos bancários emitidos pela escola em nome do contratante ou seu tutor e enviados através dos correios, com as instruções de pagamento constantes nos mesmos.

Parágrafo Segundo – Na fase normal, a cobrança pelo atraso de pagamento será feita diretamente pela escola.

Parágrafo Terceiro – A falta de estudo das disciplinas não exime o contratado da responsabilidade do pagamento correspondente do curso.

Parágrafo Quarto – Havendo atraso nos pagamentos igual a 2 (duas) parcelas, considera-se cancelado o presente contrato e as responsabilidades da Contratada, e conseqüentemente, a desistência por parte do Contratante. Nestas condições a Contratada não emitirá declaração de disciplinas cursadas, mas efetuará as cobranças de acordo com a Cláusula Terceira e Parágrafo Segundo.

Parágrafo Quinto – No caso de atraso superior a 5 dias os respectivos boletos ficam sujeitos a protesto.

CLÁUSULA SEXTA – APROVEITAMENTO: Será necessário que o Contratante tenha no final do curso um aproveitamento de 70%, este verificado através das avaliações.

CLÁUSULA SÉTIMA – CERTIFICAÇÃO: O certificado emitido pela Contratada contempla a titulação de: **FORMAÇÃO EM TERAPIAS NATURAIS**, na categoria de **Curso Livre**.

Parágrafo Único – O certificado de conclusão será emitido para o Contratante que cumprir as cláusulas referentes à carga horária, pagamentos devidos e aproveitamento.

CLÁUSULA OITAVA – FORO: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - PR para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato. E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais – PR, _____ de _____ de _____.

Holos Virtual School
Contratada

Contratante
Assinatura Reconhecida